



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **CASA TINTAS 40 ANOS**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010352/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: TECNO QUIMICA COMERCIO DE TINTAS LTDA

Endereço: BENEDITO VALADARES Número: 291 Bairro: CENTRO Município: MANTENA UF: MG CEP:35290-000

CNPJ/MF nº: 17.128.000/0001-74

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Baixo Guandu/ES Governador Valadares/MG

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/01/2021 a 21/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/01/2021 a 16/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

I. A TECNO QUÍMICA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.128.000/0001-74, situada na Rua Marechal Deodoro, 437 – Centro, cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à promoção “CASA TINTAS 40 ANOS”, a ser realizada no período de 01 de janeiro de 2021 à 21 de dezembro de 2021, cujo objetivo é de aumentar as vendas e fixar a marca, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A SORTEIO” com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados (nome completo, RG/CPF, endereço, telefone) nos campos obrigatórios.

II. A promoção será realizada nas cidades de Governador Valadares/MG e Baixo Guandu/ES e região, através da MANDATÁRIA. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “CASA TINTAS 40 ANOS”, das 08h00 do dia 01 de janeiro de 2021 às 18h00 do dia 16 de dezembro de 2021, terão direito a 01 (um) único cupom/seladinha gratuito a cada compra no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta no site [www.casatintas40anos.com.br](http://www.casatintas40anos.com.br) e na sede da MANDATÁRIA.

IV. De posse do cupom, o consumidor deverá acessar o site [www.casatintas40anos.com.br](http://www.casatintas40anos.com.br) para cadastrar o código do cupom/seladinha. Após o cadastro o consumidor automaticamente receberá o número da sorte (elemento sorteável) com o qual estará concorrendo aos prêmios. O número da sorte (elemento sorteável), ficará disponível para o consumidor no seu cadastro no site.

##### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

##### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 02/02/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 27/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 02/03/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 24/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/02/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 30/03/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 24/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 27/04/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 20/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 24/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 01/06/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 26/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 29/06/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 23/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

**PRÊMIOS**

1 Vale-compra 1.000,00 1.000,00 0 0 1

DATA: 03/08/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 28/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 31/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 31/08/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 25/08/2021 12:35

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 28/09/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 22/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 03/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 27/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 30/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 24/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 21/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 08:00 a 16/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro NÚMERO: 437 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010-280

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 Start, 2021, cor sólida	9.630,00	9.630,00	0	0	1

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	20.630,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 100.000 (cem mil) números da sorte caracterizando uma única série datada de 01/01/2021, enumerados de 00.000 a 99.999.

II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, conseqüentemente a inclusão de nova série, o pedido será devidamente feito através de Aditamento, desde que submetida à Secap/ME.

III. Da apuração: os sorteios serão realizados nos dias 30/01/2021, 27/02/2021, 27/03/2021, 24/04/2021, 29/05/2021, 26/06/2021, 31/07/2021, 28/08/2021, 25/09/2021, 30/10/2021, 27/11/2021 e 18/12/2021, pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. Primeira apuração: 30 de janeiro de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

V. Segunda apuração: 27 de fevereiro de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VI. Terceira apuração: 27 de março de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VII. Quarta apuração: 24 de abril de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VIII. Quinta apuração: 29 de maio de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

IX. Sexta apuração: 26 de junho de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

X. Sétima apuração: 31 de julho de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XI. Oitava apuração: 28 de agosto de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XII. Nona apuração: 25 de setembro de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XIII. Décima apuração: 30 de outubro de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XIV. Décima primeira apuração: 27 de novembro de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XV. Décima segunda apuração: 18 de dezembro de 2021, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 Start cor sólida, 2021, no valor de R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).

- Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para todos os sorteios realizados nas datas acima descritas, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- Exemplo da combinação contemplada: o prêmio será entregue ao portador do número 28569 de acordo com o critério adotado.

- Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 45642  
2º prêmio 73718  
3º prêmio 29325  
4º prêmio 88276  
5º prêmio 64859

Exemplo do número contemplado: 28569 (unidade simples)

- Apurações:

A combinação dos sorteios será obtida da seguinte forma:

- Para apuração de todos os prêmios, serão utilizadas as unidades simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteados pela Loteria Federal;

XVI. Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

XVII. Aferição do contemplado irá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a data da extração da Loteria Federal, às 15h00 na sede da MANDATÁRIA, situada na Rua Marechal Deodoro, 437 – Centro, cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Não poderão participar da promoção os diretores e colaboradores da MANDATÁRIA, com cupons/seladinhos da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, Instagram e

WhatsApp), e pelo site [www.casatintas40anos.com.br](http://www.casatintas40anos.com.br). Por um período correspondente a 30 dias. O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deu direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site da MANDATÁRIA.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

II. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na MANDATÁRIA, situada Rua Marechal Deodoro, 437 – Centro, cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. É de responsabilidade da MANDATÁRIA todas as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Emplacamento e demais despesas oriundas.

IV. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes de livre escolha do contemplado.

V. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

VI. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 12 (doze) prêmios no valor total de R\$ 20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 01 de janeiro de 2021 às 18h00 do dia 16 de dezembro de 2021.

III. Período de cadastramento on-line: das 08h00 do dia 01/01/2021 às 23h59min do dia 16/01/2021, no horário oficial de Brasília.

IV. Duração da Campanha: 01 de janeiro de 2021 a 21 de dezembro de 2021 (355 dias).

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo

com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas. É de responsabilidade da MANDATÁRIA todas as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Emplacamento e demais despesas oriundas.

VI. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

VII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

IX. Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

X. Ao cadastrar o cupom no site [www.casatintas40anos.com.br](http://www.casatintas40anos.com.br), o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XI. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

XII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons/seladinhos.

XIII. Caso o consumidor receba um cupom/seladinho que, por uma eventual falha de impressão não contenha o código de acesso impresso na mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

XIV. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

XV. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVIII. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

XIX. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 10/11/2020 às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CQL.HFW.HDO